

DECRETO Nº 707/2022

Nomeia membros Titulares e Suplentes para o Conselho Municipal de Esportes criado pela Lei Municipal nº 972/2010 de 22 de fevereiro de 2010 e alterada pela Lei Municipal nº 1192/2022 de 24 de agosto de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vargem Bonita/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a lei Orgânica do Município e as Leis Municipais nº 972/2010 de 22 de fevereiro de 2010 e nº 1192/2022 de 24 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Esportes de Vargem Bonita/MG, órgão que, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, institucionaliza a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados ao Esporte, participando da elaboração e acompanhamento da política cultural e de patrimônio cultural do município, com base na Seção II, capítulo IV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 972/2010 de 22 de fevereiro de 2010 e alterada pela Lei Municipal nº 1192/2022 de 24 de agosto de 2022, com os seguintes membros:

I. Representante da Administração Pública

a. Secretaria Municipal de Cultura e Esporte

- i. Titular: Franciele Custódio Diniz
- ii. Suplente: Gilda Imaculada Faria de Castro

b. Secretaria Municipal de Educação

- i. Titular: Ronaldo dos Reis Lima
- ii. Suplente: Adélia Braga Lopes

c. Secretaria Municipal de Assistência Social

- i. Titular: Daniela Cardoso Silva
- ii. Suplente: Juliana Resende Castro

d. Secretaria Municipal de Saúde

- i. Titular: Maycon Augusto da Silva
- ii. Suplente: Isabela Cristina de Oliveira Cardoso Morais

II - Representantes da Sociedade Civil:

a. Representantes dos Atletas Locais

- i. Titular: Gean Henrique Oliveira
- ii. Suplente: Anísio Ceser Lima

b. Representantes de Educadores e Preparadores Físicos

- i. Titular: Rui dos Reis Andrade
- ii. Suplente: Anísio da Silva Júnior

c. Representantes de Praticantes de Esportes Radicais

- i. Titular: Márcio Dias Rodrigues
- ii. Suplente: Miguel José da Costa

d. Representantes de Empresas Locais Ligadas à Prática Esportiva

- i. Titular: Regiane Oliveira Neves
- ii. Suplente: Adriano Leonel de Castro

Parágrafo Único. Os membros acima mencionados não farão jus à remuneração e seus serviços prestados serão considerados relevantes ao povo Vargiano.

Art. 2º. O mandato do Conselho é de dois anos – 2022 a 2024, permitindo uma recondução, conforme dispõe o artigo 9º da Lei Municipal nº 972/2010.

Art. 3º. Conforme disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 1972/2010, a mesa diretora, ou seja, o presidente e o secretário deste Conselho serão eleitos dentre seus membros por meio de votação secreta.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Vargem Bonita/MG, 13 de outubro de 2022.




Samuel Alves de Matos

Prefeito Municipal

Certificamos que a presente norma foi, nesta data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município – Quadro de Avisos – Conf. o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997

13, 10, 2022


Juarez Machado
Advogado
OAB/MG 102.592